

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE**  
**EXECUTIVO**

Ano III - Número: 1005 de 22 de Dezembro de 2023  
DATA: 22/12/2023

## **APRESENTAÇÃO**

E um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo municipal

## **ACERVO**

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio [www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php), podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## **PERIODICIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## **CONTATOS**

Tel: 853513-2002

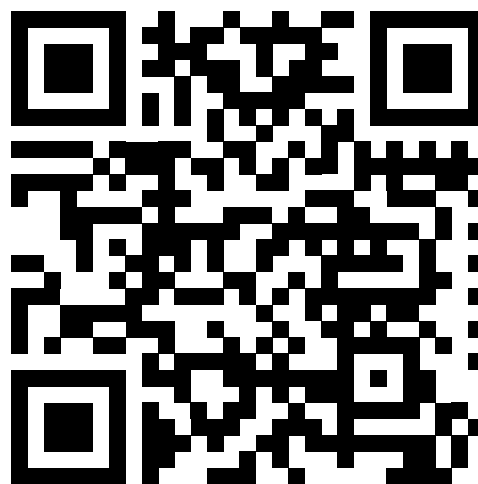
E-mail: [diariooficial@itaitinga.ce.gov.br](mailto:diariooficial@itaitinga.ce.gov.br)

## **ENDEREÇO COMPLETO**

AV .CEL VIRGILO TÁVORA, 1710-BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL - ITAITINGA

## **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Itaitinga



Assinado eletronicamente por:

Antonio Marcos Tavares

CPF: \*\*\*.196.263-\*\*

em 22/12/2023 17:08:05

IP com n°: 192.168.0.2

[www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1041](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1041)

1041

## SUMÁRIO

### OFÍCIOS

- OFÍCIO CIRCULAR : 422/2023 - PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMOS DE EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.

### LEIS

- LEIS MUNICIPAIS: 903/2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 879, DE 26 DE JULHO DE 2023, MODIFICANDO O ART. 11, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS MUNICIPAIS: 904/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NOME DA TRAVESSA JOÃO ANASTÁCIO PARA RUA ANTÔNIO CARLOS BELCHIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS MUNICIPAIS: 905/2023 - INSTITUI SETEMBRO VERDE ALUSIVO À CAUSA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS MUNICIPAIS: 906/2023 - NOMEIA A PRAÇA SITUADA NO BAIRRO PARQUE SANTO ANTÔNIO DE EULÁLIA ALVES MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS MUNICIPAIS: 907/2023 - NOMEIA A RUA PARALELA À AV. PAULINO ROCHA, SITUADA NO LOTEAMENTO TERRAS NOVAS, DE RUA ZILMA DE OLIVEIRA FILGUEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS MUNICIPAIS: 908/2023 - NOMEIA A RUA PROJETADA 01, SITUADA NO BAIRRO GERERAÚ, DE RUA HELOÁ MAIA SANTIAGO GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS MUNICIPAIS: 909/2023 - NOMEIA A RUA SDO 01, SITUADA NO BAIRRO BARROCÃO, DE RUA BADEN POWELL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS MUNICIPAIS: 910/2023 - ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 654/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020, DO MUNICIPAL DE ITAITINGA.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - OFÍCIOS - OFÍCIO CIRCULAR : 422/2023

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Itaitinga, 15 de dezembro de 2023.

Ofício circular nº 422/ 2023.

Aos agentes Culturais beneficiados pela lei Paulo Gustavo.

**Assunto: PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMOS DE EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO**

A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itaitinga-CE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, SR. ÁLVARO RODOLF FORTE MARTINS, infra firmado, vem muito respeitosamente, perante vossa senhoria, expor para afinal, informar o que se segue:

O presente ofício tem por objetivo a prorrogação da execução contratual dos Termos de Execução firmados com recursos advindos da "Lei Paulo Gustavo", com base na Lei Complementar nº 202, que prorrogou para dezembro de 2024 o prazo de execução dos pro jet os selecionados através dos chamamentos públicos nº 001/2023 e nº 002/2023.

Lei Complementar nº 202/2023:

"Art. 22. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estão autorizados a executar os recursos oriundos desta Lei Complementar até 31 de dezembro de 2024"

O termo de execução autoriza a prorrogação por ofício:

"8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

1 - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos;"

"13.1A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforme alterações na Lei Paulo Gustavo."

Isto posto, DETERMINA, a prorrogação da execução contratual com base na Lei Complementar nº 202/2023 para 15 de dezembro de 2024.



**Álvaro Rodolf Forte Martins**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Secretário**

**GABINETE DO PREFEITO - LEIS - Leis Municipais: 903/2023**

Lei nº 903, de 01 de novembro de 2023.

**Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 879, de 26 de julho de 2023, modificando o Art. 11, na forma que indica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 11 da Lei Municipal nº 879, de 26 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 11. O sujeito passivo que desejar usufruir dos benefícios previstos nesta Lei deverá requerer sua adesão, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Art. 1º, entre os dias 01 de abril a 29 de dezembro de 2023.”*

**Art. 2º.** Os casos omissos na presente Lei poderão ser regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Os efeitos da presente Lei serão aplicados a partir de 1º de novembro de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

**Antônio Marcos Tavares**  
Prefeito de Itaitinga

**GABINETE DO PREFEITO - LEIS - Leis Municipais: 904/2023**

Lei nº 904, de 11 de dezembro de 2023.

*Autoriza o Poder Executivo a alterar o nome da Travessa João Anastácio para **Rua Antônio Carlos Belchior**, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o nome da Travessa João Anastácio, situada no Bairro Ancurí, Itaitinga-CE, para **Rua Antônio Carlos Belchior**, nos termos do art.32, XVIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

**Antônio Marcos Tavares**  
Prefeito de Itaitinga

**GABINETE DO PREFEITO - LEIS - Leis Municipais: 905/2023**

**Lei nº 905, de 11 de dezembro de 2023.**

Institui Setembro Verde alusivo à causa das pessoas com deficiências, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ:** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no mês de setembro a ação governamental e da sociedade denominado "Setembro Verde" no Município de Itaitinga alusivo a causa de pessoa portadora de deficiência.

Art. 2º - Fica o Município obrigado, durante o mês de setembro, a promover ações de conscientização e disseminação da importância da inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

**Antônio Marcos Tavares**  
Prefeito de Itaitinga

**GABINETE DO PREFEITO - LEIS - Leis Municipais: 906/2023**

**Lei nº 906, de 11 de dezembro de 2023.**

*Nomeia a praça situada no Bairro Parque Santo Antônio de **Eulália Alves Monteiro** e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeada a praça do Bairro Parque Santo Antônio, situada esquina das Ruas Manoel Alves de Assis e Rua Carlos da Costa Carmo de **Eulália Alves Monteiro**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário



Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

**Antônio Marcos Tavares**  
Prefeito de Itaitinga

**GABINETE DO PREFEITO - LEIS - Leis Municipais: 907/2023**

**Lei nº 907, de 11 de dezembro de 2023.**

*Nomeia a Rua paralela à Av. Paulino Rocha, situada no Loteamento Terras Novas, de **Rua Zilma de Oliveira Filgueiras**, e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeada como **Rua Zilma de Oliveira Filgueiras**, a Rua paralela à Av. Paulino Rocha, situada no Loteamento Terras Novas, Itaitinga-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

**Antônio Marcos Tavares**  
Prefeito de Itaitinga

**GABINETE DO PREFEITO - LEIS - Leis Municipais: 908/2023**

**Lei nº 908, de 11 de dezembro de 2023.**

*Nomeia a Rua Projetada 01, situada no Bairro Gereraú, de **Rua Heloá Maia Santiago Gonçalves**, e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeada como **Rua Heloá Maia Santiago Gonçalves**, a Rua projetada 01, situada no Bairro Gereraú, Itaitinga-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

**Antônio Marcos Tavares**  
Prefeito de Itaitinga

**GABINETE DO PREFEITO - LEIS - Leis Municipais: 909/2023**

**Lei nº 909, de 11 de dezembro de 2023.**

*Nomeia a Rua SDO 01, situada no Bairro Barroço, de **Rua Baden Powell**, e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeada a como **Rua Baden Powell**, a Rua SDO 01, situada no Bairro Barroço, Itaitinga-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

**Antônio Marcos Tavares**  
Prefeito de Itaitinga

**GABINETE DO PREFEITO - LEIS - Leis Municipais: 910/2023**

**LEI Nº 910/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 654/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020, DO MUNICIPAL DE ITAITINGA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** A Lei nº 654/2020, de 08 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 2º passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º (...)*

*II – Cópia do diploma de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades*



*estrangeiras só poderão ser reconhecidos se revalidado por instituição brasileira que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.”*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**, Estado do Ceará, em 11 de dezembro de 2023.

**ANTONIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal





## EQUIPE DE GOVERNO

**Antonio Marcos Tavares**  
Prefeito

**Erivanda Nogueira de Sousa Serpa**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - STAS

**Maria Goretti Martins Frota**  
Secretaria Municipal de Educação - SEI

**Francisco Demetrius de Sousa e Sa**  
Fundo Municipal de Previdência Social - Itaitingaprev - ITAITINGAPREV

**Jasiel Siqueira Nunes Machado**  
Secretaria Municipal de Juventude e Esporte - S.M.J.E

**Eriton Prudencio Pires Gomes**  
Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CONTROLE INTERNO

**Celso Henrique Martins Rodrigues**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Angelo Luis Leite Nobrega**  
Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

**Pedro Junior Nunes da Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças - S.M.F

**Arilo dos Santos Veras Junior**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - MEIO AMBIENTE

**Alvaro Rodolf Forte Martins**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - CULTURA E TURISMO

**Antonio Veranilson Matias da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

**Jose Inacio Silva Parente**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - INFRAESTRUTURA

**Everardo de Sousa Ferreira**  
Secretaria Municipal de Administração - ADMINISTRAÇÃO

**Maria do Socorro Portela Goncalves**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Deladier Feitosa Mariz**  
Secretaria de Segurança e Trânsito - SEGURANÇA

**Dulcynardo Cavalcante Honorato**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLADE

